



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-04-76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19-12-86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14-12-2004
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - AERI



EDITAL 06/2016 – EDITAL MOBILIDADE ESTUDANTIL

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, Prof. Evandro do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **13/06/2016 a 29/07/2016**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Prédio da Administração Superior – Assessoria Especial de Relações Institucionais – AERI - as inscrições para seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica para **janeiro/fevereiro/2017** - com base nas Resoluções Consepe nº nº 16,17/2015 e 179/2011, tendo em vista convênios firmados, nas formas e condições adiante estabelecidas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições são reservadas aos estudantes dos **cursos de graduação** regularmente matriculados;
- 1.2 Os estudantes deverão, **no ato da inscrição deste edital**, ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação.
- 1.3 Apresentar desempenho acadêmico atestado pelo currículo lattes comprovado e pelo histórico escolar.
- 1.4 Apresentar plano de estudos e plano de trabalho, a ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação, com a relação de componentes curriculares e/ou atividades a serem realizadas na Instituição anfitriã.
- 1.5 O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e tem conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

1.6 No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar em envelope com identificação de NOME, CURSO E IES PRETENDIDA os seguintes documentos:

- I. **Declaração emitida pela Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA) do percentual de carga horária concluída**, citado no item 1.3;
- II. **Guia de matrícula atual emitida pelo Portal do Aluno;**
- III. **Histórico escolar emitido e assinado pela DAA;**
- IV. **Curriculum Vitae no formato completo da Plataforma Lattes/CNPQ, devidamente comprovado;**
- V. **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** (disponibilizado no site UEFS/AERI, vide link:<<http://aeri.uefs.br>>), sendo **obrigatória, para fins de homologação da inscrição**, a indicação de **três IES anfitriãs**, por ordem de preferência;
- VI. **Plano de Trabalho (03)** – documento com texto livre, entre 2 e 5 páginas, contendo os seguintes tópicos: (i) motivação para o intercâmbio, (ii) justificativa acerca do interesse na mobilidade, (iii) justificativa para opção por cada uma das três IES anfitriãs escolhidas e para seleção dos componentes curriculares desejados na IES anfitriã. Exigem-se a escolha de, no mínimo, quatro componentes curriculares ou o equivalente a 30 ECTS (crédito europeu), estes quando exigidos. **Obs: serão entregues 3 (três) planos de trabalho para cada uma das opções de IES anfitriã.**
- VII. **Plano de Estudos (03)** - (disponibilizado no site UEFS/AERI, vide link:<<http://aeri.uefs.br>>) anexando a este as ementas das disciplinas escolhidas. **Obs: serão entregues 3 (três) planos de estudos para cada uma das opções de IES anfitriã.**
- VIII. **1 (uma) foto 3x4**

1.7 Só serão pontuadas as informações apresentadas no Currículo Lattes referentes à área de atuação do candidato e, comprovadas, através de documentos oficiais devidamente assinados.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha das IES pretendidas, de acordo com seu curso e área de estudo, sendo obrigatório a apresentação de 3 (Três) IES anfitriãs, conforme item 1.6, VI e VII.

- 1.9 Para cada uma das 03 (três) opções de IES elencadas, deverão ser entregues planos de trabalho elaboradas pelo candidato e planos de estudos, citados no item VI e VII.
- 1.10 O estudante poderá ser selecionado para qualquer uma das IES indicadas no ato de inscrição e caberá à Comissão Interna de Cooperação Internacional – CCIInt a análise e a indicação final da IES anfitriã, considerando a ordem de classificação e distribuição de bolsas definidas no item 4.3.
- 1.11 Os estudantes devem solicitar uma carta de recomendação de um professor da UEFS, que deve ser impressa, **assinada e escaneada, a ser enviada do email do professor** ao email da AERI (aeri@uefs.br) durante o período das inscrições. O assunto do email deverá ser: “Carta de recomendação (nome do aluno e curso). Ver formulário no site da AERI: <http://aeri.uefs.br>. A carta pode, de forma alternativa, ser enviada à AERI, impressa e assinada em envelope lacrado, pessoalmente ou via protocolo pela secretaria do Departamento do professor.
- 1.12 Não serão aceitas cartas de recomendação entregues pelo candidato, por terceiros ou sem envelope. O prazo de entrega desta carta será o mesmo das inscrições. Não serão homologadas as inscrições com cartas entregues fora do prazo.
- 1.13 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Após a conferência da documentação pela AERI serão homologadas apenas aquelas candidaturas que atenderem aos itens 1.1, 1.2, 1.6, 1.8, 1.11 e 3.4 (somente no quesito nota do desempenho acadêmico) deste edital. Caberão recursos para as inscrições não homologadas, no prazo apresentado em cronograma, não sendo permitida adição ou substituição de documentos

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada em três fases:

3.2 A 1ª fase da seleção realizar-se-á através da homologação de inscrição e avaliação de proficiência em língua estrangeira (exceto para países de língua portuguesa) esta a ser conduzida pelo setor competente da UEFS. Esta etapa é obrigatória para aqueles candidatos que escolherem instituições de língua não portuguesa em qualquer de suas opções. **A não realização deste exame implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;**

3.2.1 A convocação da avaliação de proficiência consta no Cronograma de Atividades deste Edital, conforme item 7.

3.3 A 2ª fase da seleção realizar-se-á a partir da análise e classificação das candidaturas, de acordo com o resultado obtido na avaliação segundo barema constante no Anexo I deste edital, a ser conduzida pela Comissão Interna de Cooperação Internacional – CCIInt.

3.4 Serão selecionados os candidatos que alcançarem cumulativamente, nota mínima de 5 (cinco) no desempenho acadêmico, nota mínima de 5 (cinco) na carta de recomendação e nota maior ou igual a 7 (sete) no Plano de Trabalho.

3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obtida nos critérios classificatórios descritos no barema constante no Anexo deste edital. Esta classificação habilita os candidatos a prosseguirem na 3ª fase.

3.6 A distribuição das vagas por IES conveniada seguirá a ordem de classificação e preferências dos candidatos, observando se a nota obtida no exame de proficiência atende aos critérios da IES pretendida.

3.7 A 3ª fase da seleção compreende:

- I. Entrega pelos estudantes dos **formulários de candidatura e respectiva documentação da IES anfitriã na AERI**, conforme cronograma de atividades, item 7 (documentos impressos e enviados por email (aeri@uefs.br) em formato PDF). Será de inteira responsabilidade dos estudantes o preenchimento dos documentos de candidaturas disponíveis nos sites das IES pretendidas; Será de responsabilidade da AERI a coleta das assinaturas dos colegiados nos formulários de candidatura;

- II. Apreciação e emissão de parecer quanto à Candidatura pelos Colegiados de Curso. Após o deferimento, o Coordenador deverá assinar o formulário de candidatura da IES anfitriã, anexado ao processo de mobilidade gerado pela AERI;
- III. Apresentação/Recebimento da **carta de aceite da IES de acolhimento**.

3.8 O resultado final da 3ª fase será divulgado na data informada no cronograma do item 7 deste edital, contemplando os candidatos classificados que obtiveram a carta de aceite da IES pretendida até este prazo, passando os demais candidatos para lista de reserva.

3.9 Caso ocorra vagas não preenchidas os classificados em lista de reserva serão convocados a apresentar a carta de aceite em novo prazo a ser definido na publicação do resultado da 3ª fase.

3.10 Somente haverá a concessão de bolsas para os estudantes aprovados em resultado final da 3ª fase deste Edital, conforme item 7, do Cronograma de Atividades.

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão oferecidas 20 (vinte) Bolsas Intercâmbio para os estudantes selecionados, conforme item 3;

4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo responsabilidade do discente os custos com passagens, seguro saúde e exames médicos, além das providências e custos de emissão de visto.

4.3 Será alocada uma cota de no máximo 5 (cinco) bolsas por IES conveniada seguindo a ordem de classificação e preferências dos candidatos.

4.4 Não serão atribuídas bolsas a candidatos que tenham escolhido IES anfitriãs para as quais a cota de bolsa tenha sido preenchida.

4.5 Em caso de bolsas excedentes após a alocação inicial, a comissão poderá ampliar a cota máxima das IES conveniadas, seguindo a ordem de classificação e preferências dos candidatos, buscando a maior diversidade de IES e de países de destino.

4.6 Os candidatos classificados que não obtiverem pontuação necessária para a concessão da bolsa intercâmbio podem optar por assumir os custos inerentes à permanência fora do país no semestre em mobilidade, e deverão emitir uma declaração, isentando a UEFS dos custos no período de estudos a ser realizado.

4.7 Não será concedida, neste Edital, Bolsa Intercâmbio para estudantes que já realizaram períodos de mobilidade acadêmica financiados por qualquer programa gerido pela AERI/UEFS.

5. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO:

5.1 O período do intercâmbio concedido será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, através de chamada dirigida aos intercambistas habilitados, porém sem a garantia de bolsa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

6.1 É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado, para participar da mobilidade internacional:

6.1.1 Solicitar seu visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado;

6.1.2 Apresentar à AERI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;

6.1.3 Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior. Deverão ser respeitados os valores mínimos de cobertura exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;

6.1.4 Arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas excedentes ao auxílio mensal concedido pela Bolsa Intercâmbio;

- 6.1.5 Conhecer o manual do Ministério das Relações Exteriores – MRE (site: <http://www.dce.mre.gov.br/csf.php>) correspondente ao país para o qual se destina durante a mobilidade;
- 6.1.6 Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UEFS;
- 6.1.7 Apresentar relatório final, de acordo com o modelo disponibilizado no site da AERI, acompanhado de boletim de notas (histórico ou registro escolar) e ementas dos conteúdos curriculares cursados com a respectiva carga horária **até 60 (sessenta) dias** após o final do intercâmbio, conforme Resolução Consepe 016/2015.;
- 6.1.8 Participar de WORKSHOP's ou quaisquer outras atividades relativas a intercâmbio;
- 6.1.9 Submeter à apreciação do Colegiado através da abertura de processo pela AERI, o histórico escolar referente ao período da mobilidade, com vistas ao aproveitamento de créditos no curso de origem;
- 6.1.10 Apresentar-se a UEFS após o término do período de mobilidade, obedecendo o calendário universitário vigente;
- 6.1.11 Assinar termo de compromisso e cumprir as obrigações nele previstas para o estudante selecionado, disponibilizado no site da AERI;

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

PERÍODO	ATIVIDADES
13/06/2016 a 29/07/2016	Período de inscrição
02/08/2016	Homologação das inscrições
04/08/2016	Prazo para recurso
08/08/2016	Divulgação Final da Homologação após período de recurso
10 e 11/08/2016	Realização da Avaliação de Proficiência
18/08/2016	Divulgação do resultado dos alunos aprovados na 1ª fase

19/08/2016	Prazo para recurso
23/08/2016	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase após período de recurso
Até 31/08/2016	Avaliação e Classificação dos candidatos pela Comissão Interna de Cooperação Internacional – CCInt
02/09/2016	Resultado da 2ª fase por ordem de classificação
até 06/09/2016	Prazo para recurso
09/09/2016	Divulgação Final do Resultado da 2ª fase após período de recurso
13/09/2016	Reunião de Esclarecimentos e orientações para preenchimento dos Formulários da Universidade Selecionada
13 a 20/09/2016	Prazo para entrega dos Formulários de Candidatura, e respectiva documentação na AERI..
22 a 29/09/2016	Prazo para avaliação dos documentos pelos Colegiados de Cursos
Até 07/10/2016	Envio das Candidaturas para as IES anfitriãs
01/12/2016	Data limite para apresentação e recepção das cartas de aceite das IES de acolhimento
02/12/2016	Divulgação dos resultados da 3ª fase
A partir de 05/12/2016	Período para: 1) Aquisição de visto no consulado 2) Passaporte 3) Seguro Saúde 4) Aquisição de Passagens Aéreas 5) Realização de exames médicos
Janeiro/Fevereiro/2017	Início da Mobilidade Acadêmica

Feira de Santana, 13 de junho de 2016

Evandro do Nascimento Silva
Reitor

ANEXO EDITAL 06/2016

Barema seleção candidatos

I- Critérios eliminatórios

1. Carga Horária no ato da inscrição:

Faixa carga horária	Nota
<30% >75%	Indeferido
>=30% <=75%	Deferido

II- Critérios classificatórios

1. Desempenho acadêmico, com base na classificação decrescente por índice de desempenho (escore) dos alunos por curso (no momento da 1ª fase de seleção)

Percentil de posicionamento do candidato por índice de desempenho por curso	Nota
Até10%	10
Entre10 e 25%	8
Entre25 e 50%	5
Entre50 e 75 %	3
Entre 75% e 100%	0

2. Plano de Trabalho *

Itens avaliados	Pontuação
Estrutura do texto, contemplando os itens propostos	Até 2
Justificativa da motivação para Mobilidade	Até 3
Coerência e Coesão do texto	Até 3
Clareza na escolha da IES e das disciplinas	Até 2

* A Nota é a somatória dos pontos atribuídos

3. Curriculum Lattes

3.1 Participações / Organizações em / de Reuniões / Eventos por área de formação (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados	Pontos
Comunicação Oral	1,00
Apresentação de Pôster	1,00
Integrante de Mesa-Redonda, conferencista/palestrante	1,00
Coordenação de reuniões/eventos científicos	1,00
Coordenação de mesa/debatedor	1,00
Ministrante de oficina/mini-curso	1,00
Participante de oficina/mini-curso	0,25
Membro de comissão organizadora	0,50
Monitor de evento	0,25
Participação em eventos	0,10
Premiação	Até 2,00
Participação em eventos da AERI	0,50
Curso livre (+ de 30h)	1,00
Cursos de idioma (por ano)	1,00
Outras atividades relevantes (área de formação)	Até 1,00

3.2 Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados	Pontos
Artigos completos publicados em periódicos	5,00

Textos em jornais de notícias/revistas	1,00
Resumos publicados em anais	0,50
Resumos expandidos publicados em anais	1,00
Trabalhos completos publicados em anais	5,00
Exposições ou apresentações artísticas	5,00

3.3 Representação/Liderança Estudantil em instâncias da Universidade (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados	Pontos
Representação por ano	1,00
Cargo de liderança por ano	1,00

3.4 Participação em Programa Acadêmico Institucional ou Estágios (máximo de 10 pontos)

Itens avaliados (por ano)	Pontos
Bolsista	5,00
Voluntário	5,00
Estágios curricular não obrigatório	5,00

A nota atribuída ao item 3 será padronizada em relação à maior pontuação obtida entre os candidatos

4. Carta de Recomendação*

Itens avaliados	Nota
Pontuação média do candidato na avaliação individual	Até 5,0
Informações adicionais fornecidas	Até 2,0
Mérito do candidato	Até 3,0

* A Nota é a somatória dos pontos atribuídos

Observação1: A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas em cada item, sendo considerados os seguintes pesos:

Itens avaliados	Peso
1 - Desempenho acadêmico	4
2 - Plano de Trabalho	2
3 - Curriculum Lattes	2
4 - Carta de Recomendação	2

Observação2: Em caso de idêntica pontuação na classificação final dos candidatos, para fins de atribuição da bolsa intercâmbio, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1 – Maior percentual de carga horária

2 – Maior nota atribuída ao item 2 (Plano de Trabalho)

Persistindo o empate caberá à comissão de seleção examinar critérios adicionais coerentes com o objetivo do programa.